



ATO Nº 359-2019/2022

26 DE AGOSTO DE 2021

COBERTURA PREVENTIVA DE DIREITOS MAÇÔNICOS

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letra "b" e inciso "VI" da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO o Ato Nº 337-2019/2022 de 08 de julho de 2021, de Intervenção na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Alberto Santos Dumont II Nº 644 - Or.: de Ribeirão Preto – SP;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Interventora, apresentado pelo Venerável Mestre Interventor, Resp.: Ir.: Oswaldo Fritzgerald Manaf (L. 34), indicando a tentativa do Resp.: Ir.: Rogério Leite Borges em induzir o Grão-Mestre e o Tribunal Eleitoral Maçônico a erro,

RESOLVE

Art. 1º - Cobrir Preventivamente de Direitos Maçônicos o Resp.: Ir.: Rogério Leite Borges, M.:M.: da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Alberto Santos Dumont II Nº 644, Or.: de Ribeirão Preto;

Art. 2º - Encaminhar o Relatório do Venerável Mestre Interventor para o Ministério Público da GLESP;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

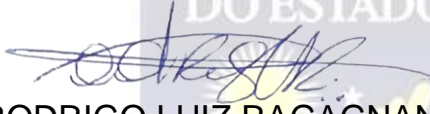


Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021 E.: V.:


RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre



“GLESP”